



**REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE**  
**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES**  
**Programa de Desenvolvimento Espacial**

**SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**

**MOÇAMBIQUE**

**Projecto de Estatísticas Nacionais e Dados para o Desenvolvimento**  
**Donativo No. D228-MZ**

Título da Consultoria: **Elaboração, Desenvolvimento e Implementação da Nova Plataforma Informática sobre a Ajuda Externa em Moçambique**

O Governo da República de Moçambique recebeu do Banco Mundial um apoio para financiar o **Projecto de Estatísticas Nacionais e Dados para o Desenvolvimento**, e a componente do Ministério da Economia e Finanças (MEF), através da Direcção de Cooperação (DC), pretende usar parte dos fundos da subvenção do IDA na contratação de serviços de consultoria.

Os serviços de consultoria ("Serviços") inclusos nesta componente são para apoiar o Governo de Moçambique (GoM) no fortalecimento do processo de gestão de dados da ajuda externa, através de uma plataforma informática simples, flexível e que esteja interligada aos processos de gestão de finanças públicas e que permita também captar as informações dos financiamentos fora do Orçamento do Estado.

A nova plataforma informática deverá conter, entre outras, as seguintes informações: dados sobre os financiamentos e projectos da Ajuda Externa, incluindo aqueles fora do Orçamento do Estado; desembolsos, compromissos anuais e de médio prazo; execução dos fundos e a informação sobre as actividades de monitoria da implementação dos projectos. Igualmente, a nova plataforma deverá conter repositórios de documentação relativa a cada um dos processos de gestão da Ajuda Externa e fornecer informação geográfica à plataforma MOZGIS.

O Provedor de Serviços será responsável pela Elaboração, Desenvolvimento e Implementação da Nova Plataforma Informática sobre a Ajuda Externa em Moçambique, num período de (78) setenta e oito semanas, contados a partir da data do "Visto" do Tribunal Administrativo. Os Termos de Referência detalhados (TOR) poderão ser obtidos no endereço abaixo.

O PDE em colaboração com o Ministério da Economia e Finanças (MEF), Direcção de Cooperação, convida as empresas de consultoria elegíveis ("Consultores") para manifestarem o seu interesse em prestar os serviços acima descritos. Os consultores interessados devem fornecer informações que demonstrem que possuem as qualificações exigidas e a experiência relevante para realizar os serviços, devendo para tal apresentar, brochuras com a descrição de trabalhos e experiência em condições semelhantes, demonstração de habilidades apropriadas ao nível da equipe, entre outros. Os principais critérios de qualificação dentre outros serão:

- Experiência mínima comprovada no mercado de sete (7) anos e pelo menos 4 projectos de desenvolvimento, instalação e manutenção de software que funcionam em

alta disponibilidade utilizando a linguagem de programação Java EE e sistemas de gestão de bases de dados Oracle;

- Experiência mínima comprovada no mercado de sete (7) anos na concepção e implantação de sistemas informáticos de gestão de Ajuda Externa ou de Finanças Públicas;
- Experiência mínima comprovada no mercado de cinco (5) anos na criação, análise, modelagem e validação de processos de negócios com recurso a um dos seguintes conceitos: UML, PMBOK, COBIT, PRINCE, BPMN e outros equivalentes;
- Experiência mínima comprovada de cinco (5) anos no mercado no desenho de ambientes middleware para integração entre aplicações remotas.

Os especialistas chave não serão avaliados na fase de pré-selecção.

Solicita-se aos consultores interessados que tomem especial atenção à Secção III, parágrafos 3.14, 3.16 e 3.17 do "Regulamento de Procurement para os Empréstimos do IPF" do Banco Mundial, de Julho de 2016 ("Regulamento de Procurement"), estabelecendo a política do Banco Mundial sobre conflito de interesses e o consultor será seleccionado de acordo com o método de Selecção Baseada na Qualidade e Custo (QCBS).

Os consultores podem associar-se a outras empresas para melhorar suas qualificações, mas devem indicar claramente se a associação tem a forma de uma joint venture e /ou de uma sub-contratação. No caso de uma joint venture, todos os parceiros devem ser solidariamente responsáveis pelo contrato integral, se seleccionados.

A empresa de consultoria será seleccionada de acordo com o Regulamento de Aquisições de Bens, Serviços Técnicos e Serviços de Consultoria para Mutuários de Operações de Financiamento de Projectos de Investimento, Edição de Julho de 2016 conjugado com o Decreto 5/2016 de 08 de Março que regula a Contratação de Empreitada de Obras Públicas, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços ao Estado.

Mais informações podem ser obtidas no endereço abaixo durante as horas normais de expediente (08:00 às 16:00) hora local.

As Manifestações de interesse devem ser entregues em forma física ou por email até **22 de Junho de 2020, 10:30** (hora local) e mencionando a referência **EOI: MZ-MEF-DC-36145-CS-QCBS** para o endereço abaixo:

**Ministério dos Transportes e Comunicações**

**Programa de Desenvolvimento Espacial -PDE**

**Attn: Unidade de Procurement**

Av. Eduardo Mondlane, 133, R / C, Maputo-Moçambique

Tel: +258 21 246000,

E-mail: pde-procurement@pde.gov.mz; odamoz.mef@gmail.com.

Site: www.mef.gov.mz